

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0852/79 (Reautuado em 12/03/80)

INTERESSADO: VALDECIR POLIZELLI

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Álgebra Linear I, no Departamento de Matemática da FC da FE de Barretos

RELATOR : Cons. Tharcísio Damy de Souza Santos

PARECER CEE Nº 924/80 - CTG - APROVADO EM 11/06/80

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Diretora da Faculdade de Ciências de Barretos submeteu a este Conselho a indicação do Sr. Valdecir Folizelli para, como Professor I, ministrar a disciplina Álgebra Linear I, obrigatória do Curso de Licenciatura Curta de Ciências, e pertencente ao Departamento de Matemática da Faculdade.

A indicação é feita em substituição ao anterior regente, Sr. Wanderley Folizelli, aprovado através do Parecer CEE 1660/78, que se afastou da regência da referida disciplina.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O indicado é Licenciado em Matemática pelo Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas, Campus de São José do Rio Preto da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (1974-1977). Comprovou ter sido aprovado em 6 disciplinas do curso, de pós-graduação em Matemática Aplicada, da Universidade de Campinas (documento da fls. 10).

Foi já aprovado por este Conselho, através do Parecer CEE nº 1100/79, aprovado em 19/09/1979, de autoria do eminente Cons. Celso Volpe, para Matemática Aplicada e Fundamentos da Matemática, na mesma Faculdade proponente.

Na diligência determinada pelo presente Relator, a qual foi cumprida através da informação datada de 10 de abril p.passado, ficou comprovado poder o interessado ministrar as aulas previstas, porquanto suas únicas atividades, afora as aulas para as quais já foi aprovado e as que são objeto deste Parecer, são os estudos que realiza para a conclusão de sua Dissertação de Mestrado na Universidade Estadual de Campinas.

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação do Sr. Valdecir Polizelli para, como Professor I, ministrar as aulas de Álgebra Linear I, no curso de Licenciatura Curta de Ciências, Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências, da Fundação Educacional do Barretos.

São Paulo, 02 de maio de 1980

a) Cons. Tharcísio Damy de Souza Santos - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, , Hon-  
rique Gamba, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Böer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 20/05/80

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 11 de junho de 1980

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente